TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

Processo:	TC-015535.989.25-5
Representante(s):	CPN Tecnologia Ltda
Representada:	Prefeitura de Cordeirópolis
Responsável(is):	Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad (Prefeita)
Assunto:	Representação em face do edital de Pregão Eletrônico nº 29/2025 (Processo nº 7.443/2025) que objetiva a "contratação de empresa especializada para fornecimento de Serviços em Solução Integrada de Segurança, com a modernização da infraestrutura de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) existente, aplicando novas ferramentas de processamento, softwares de análise comportamental e demais sistemas, para atendimento aos pontos de interesse da cidade e aos equipamentos públicos em geral".
Valor estimado:	R$ 13.789.500,00

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA. CARÊNCIA DE PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS ESTIMADOS. INSUFICIÊNCIA DE INFORMAÇÕES ACERCA DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE NO MUNICÍPIO E DA ATUALIZAÇÃO REQUERIDA. EXIGÊNCIA DE PROVA DE CAPACIDADE SEM MOTIVAÇÃO QUANTO À RELEVÂNCIA TÉCNICA OU FINANCEIRA DE DETERMINADOS ITENS. COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO PROFISSIONAL DURANTE A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS. IMPERTINÊNCIA DE QUESITOS NA PROVA DE CONCEITO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. CORREÇÕES DETERMINADAS.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 10 de dezembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cézar, decidiu pela

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-GGBF-AE9V-862H-7CII

procedência parcial da representação ofertada por **CPN Tecnologia Ltda**, determinando à **Prefeitura de Cordeirópolis** a adoção das seguintes **medidas corretivas** em eventual reabertura do Pregão Eletrônico nº 29/2025:

i) integrar o termo de referência com a planilha de custos unitários estimados;

ii) reformular a redação do item 3-c do anexo I, a fim de deslocar a exigência de prova de vínculo entre empresa e responsável técnico para o momento da contratação;

iii) incluir detalhamento acerca dos sistemas e equipamentos existentes que ficarão à disposição da futura contratada, com definição das responsabilidades quanto à remoção dos dispositivos que não serão aproveitados no ajuste, como também para estabelecer as condições para realização de visita técnica;

iv) adequar os requisitos do roteiro de avaliação da prova de conceito às especificações do objeto licitado;

v) demonstrar a relevância técnica ou financeira dos quesitos de qualificação operacional, afastando-se aqueles cujas especificidades sejam desnecessárias ao alcance da melhor proposta.

Deverá a Origem, ademais, promover ampla e diligente revisão de todos os demais itens do instrumento convocatório, sobretudo aqueles relacionados ao conteúdo tratado nesta decisão, efetivando, após, a correspondente republicação, reabrindo-se prazo aos interessados para preparo de propostas, conforme preconiza o § 1º do artigo 55 da Lei Federal nº 14.133/21

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, arquivem-se os autos.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-GGBF-AE9V-862H-7CII

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2025.

Cristiana de Castro Moraes – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-GGBF-AE9V-862H-7CII